

Lei Ordinária nº 331/1966

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Pedro Vilava, os serviços de construção de uma ponte sobre o Córrego Garimpinho, no prolongamento da Rua Cuiabá, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 03 de setembro de 1966

Art. 1º.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Pedro Vilava, os serviços de mão de obra para a construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego Garimpinho, no prolongamento da Rua Cuiabá, nesta cidade.

- **Art. 2º.** A madeira bruta e ferragem a ser empregada na referida ponte é por conta da Prefeitura Municipal.
- **Art. 3º.** O preço dos serviços me mão de obra será de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) por metro linear e a referida ponte terá 13 metros de comprimento por 4 ditos de largura.
- **Art. 4º.** A verba para ocorrer as despesas da presente lei, será por conta da Dotação Orçamentária específica do presente exercício.
- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 3 de setembro de 1966

José Barbosa Batista

Prefeito Municipal

Walfredo Fonseca

Secretário